



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
(Lei nº 974 de 16/11/1999)
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
De 16 a 31/05/2010

Lisbona
VISTO

Lei nº 1.493

De 21 de Maio de 2010.

Denomina de Rua Nicanor Marques de Souza a atual Via Local entre as Quadra 07 e 10, do Loteamento Bela Vista II, no bairro de Intermares, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominada de Rua Nicanor Marques de Souza a atual Via Local, entre as Quadras 07 e 10, do Loteamento Bela Vista II, no bairro de Intermares, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 21 de Maio de 2010. 188º da independência, 121º da Republica e 54º da Emancipação Política Cabedelense.

[Signature]
JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito Constitucional